**REQUERIMENTO Nº 324/2021**

**DAMIANI – PSDB** vereador, com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e ao Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, **requerendo a implantação do Serviço de Verificação de Óbito – SVO, na POLITEC do município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a instalação da “POLITEC” no Município de Sorriso foi um grande avanço para a população sorrisense, dado sua importância no trabalho de realização de pericias;

Considerando que diferente dos Institutos Médicos Legais (IML), que investigam óbitos por causas externas a pedido de autoridade policial, o SVO esclarece óbitos por causas naturais mal definidas por requisição médica, após consentimento de familiares;

Considerando que o SVO é o órgão responsável pela realização de necropsias nos casos de mortes sem conhecimento da causa *mortis* ou com diagnóstico de moléstia não definida ou não identificada. O esclarecimento desse tipo de morte é importante para que os familiares possam dar prosseguimento do registro do óbito, funeral e sepultamento de seu ente querido;

Considerando que o SVO além de esclarecer óbitos por causas naturais, também esclarece aqueles por efeito de investigação epidemiológica, o que para a sociedade é de grande importância, uma vez que pode colocar em evidência os possíveis riscos à saúde que estão em emergência, tanto os já conhecidos quanto os que não são comuns, ou ainda casos de uma doença nova em um determinado local;

Considerando que a POLITEC de Sorriso não contempla o Serviço de Verificação de Óbito e pessoas falecidas por causas naturais são sepultadas sem o devido esclarecimento da causas *mortis;*

Considerando ser uma reivindicação da população sorrisense, razão porque, faz-se necessário o presente requerimento, por se tratar de um serviço essencial a sociedade.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de outubro de 2021.

**DAMIANI**

**Vereador PSDB**